



PORTARIA Nº 340/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2026**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 18/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **59.043.023/0001-26**, a presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Insumos Odontológicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: **sms@canabravadonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o servidor **TULIO CESAR DE SOUZA FREITAS**, matrícula funcional nº 1837, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº *****.805.***-****, e-mail: **sms@canabravadonorte.org**, ocupante do cargo de odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar a servidora **ALEXIA LAUANY OLIVEIRA FONTES**, matrícula funcional nº 2405, e-mail institucional **sms@canabravadonorte.org**, ocupante do cargo de odontólogo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravadonorte/#/assinatura> e informe o código **ae29c645-0c17-4010-8d4a-58b29abf1788**, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ae29c645-0c17-4010-8d4a-58b29abf1788, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2026**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 18/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **20.669.174/0001-59**, a presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Insumos Odontológicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o servidor **TULIO CESAR DE SOUZA FREITAS**, matrícula funcional nº 1837, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº *****.805.***-****, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar a servidora **ALEXIA LAUANY OLIVEIRA FONTES**, matrícula funcional nº 2405, e-mail institucional **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de odontólogo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 340/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 340/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2026**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 18/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **59.043.023/0001-26**, a presente ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Insumos Odontológicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o servidor **TULIO CESAR DE SOUZA FREITAS**, matrícula funcional nº 1837, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº *****.805.***-****, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar a servidora **ALEXIA LAUANY OLIVEIRA FONTES**, matrícula funcional nº 2405, e-mail institucional **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de odontólogo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código ae29c645-0c17-4010-8d4a-58d29abf1788, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº044/2026/SEMEC

PORTARIA Nº044/2026/SEMEC

De 17 de setembro de 2026

Nomeia a Equipe de Coordenação da Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Canarana - MT

Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política Municipal de Alfabetização e as ações desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Coordenação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, constituindo estrutura administrativa e pedagógica específica da SEMEC para a elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações da referida Política:

I - São os servidores:

- Elaine Noeli Elsenbach - Assessora Pedagógica;
- Zeilla Freitas da Silva - Assessora Pedagógica;
- Lisani Tainete Fuchs Freitas - Assessora Pedagógica e Articuladora Municipal RENALFA;
- Núbia Souza Botelho - Assessora Pedagógica da Educação Infantil;
- Marcia de Fátima dos Santos - Assessora Pedagógica da Educação Infantil;
- Maura Luiza Rodrigues da Silva Rockenbach - Assessora de Comunicação e Tecnologia.

Art. 2º Compete à Equipe de Coordenação:

I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II - acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Trabalho Anual - PTA e demais instrumentos de planejamento da Política;

III - apoiar e acompanhar as unidades escolares nas ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

IV - acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais da educação;

V - acompanhar e analisar os resultados das avaliações de aprendizagem e os indicadores de alfabetização da Rede Municipal de Ensino;

VI - subsidiar o planejamento de estratégias e intervenções pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem;

VII - organizar e acompanhar os registros e evidências das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização;

VIII - articular as ações municipais com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, RENALFA, Alfabetiza MT e demais programas e políticas relacionados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

IX - promover a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental visando à continuidade das aprendizagens e à adequada transição entre as etapas.

Art. 3º A atuação dos servidores designados nesta Portaria ocorrerá no âmbito de suas atribuições e funções já exercidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não implicando criação de novos cargos ou funções.

Art. 4º A Equipe de Coordenação atuará de forma articulada com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização instituído por ato próprio, respeitadas as competências de cada instância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana-MT, em 17 de setembro de 2026.

Eduardo Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 004/2025



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ae29c645-0c17-4010-8d4a-58b29abf1788, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, residente e domiciliado em Canarana-MT, e de outro lado a empresa **A.R. SANTOS DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.854.339/0001-79, com sede à Rua Almirante Barroso (LOT C SUL), Bairro Centro-Sul, na cidade de Varzea Grande-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ALEXANDER ROSALIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG **25646* e CPF sob nº ***.936.301-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 133 (Cento e trinta e três) dias, ficando estendida até o dia **20/01/2027**, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

